



**PODER LEGISLATIVO
DE JUARA - MATO GROSSO**



PROTOCOLO		PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		INDICAÇÃO Nº 021/2023
AUTOR: Vera. SANDY - PRESIDENTE		
Despacho	Nos termos do Título IV, Capítulo VII, Seção IV do Regimento Interno desta Casa de leis, encaminho expediente ao Prefeito Municipal, indicando a necessidade da aquisição de um equipamento de alta resolução capaz de registrar a biometria de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.	

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Prefeito Municipal, a necessidade da aquisição de um equipamento de alta resolução capaz de registrar a biometria de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade.

A solicitação se faz necessária uma vez que Juara, atualmente, não possui capacidade técnica para emitir o documento RG de crianças menores de 05 (cinco) anos de idade por não possuir equipamento apropriado para coletar biometria.

Quando a criança, por qualquer questão emergencial, precisa do documento RG antes da idade supramencionada, os pais e/ou responsáveis precisam levá-lo até Cuiabá para solicitar o documento, inviabilizando a questão para as pessoas que não possuem capacidade financeira para se deslocarem até lá.

A carteira de identidade é um direito de todo cidadão brasileiro e sua gratuidade é prevista pela Constituição Federal como um direito fundamental e possui-lo é de extrema importância para uma vida de qualidade em sociedade.

Pelos motivos expostos, fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias para resposta, nos termos do art. 20-B, § 4º da Lei Orgânica do Município de Juara-MT.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juara,
Em Juara - MT, 08 de maio de 2023.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente